



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Arame

CNPJ N° 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000

Rua 13 de Maio, 06 – Centro

Arame-Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 05/12/2025
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08

APROVADO 05/12/2025

Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária

Parecer

Parecer ao Projeto de Lei nº 24/2025 –Autoriza a doação do terreno do Patrimônio Público Municipal para a Polícia Militar do Estado do Maranhão em Arame.

I- Relatório

Chega a esta Comissão Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que autoriza doação do terreno do Patrimônio Público Municipal para a Polícia Militar do Estado do Maranhão em Arame, destinado a implantação de unidade da Polícia Militar no Município.

O imóvel objeto da proposição encontra-se devidamente identificado no projeto, com descrição de área, localização, matrícula, confrontações e finalidade exclusiva de atendimento à segurança pública local.

É o Relatório

II- Análise

A matéria insere-se no âmbito da competência legislativa municipal, nos termos da legislação vigente, que exige autorização do Poder Legislativo para cessão ou alienação de bens públicos.

A destinação do imóvel à Polícia Milita revela inequívoco interesse público, considerando que a segurança pública é do Estado e direitos de todos, sendo essencial para proteção da ordem, da vida e do patrimônio dos cidadãos.

A instalação de uma unidade da Polícia Militar no Município contribuirá significativamente para o fortalecimento do policiamento ostensivo, prevenção da criminalidade e ampliação da sensação de segurança da população

Observa-se, ainda que o projeto contempla as cláusulas necessárias para resguardar o patrimônio público Municipal, especialmente no que tange:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Arame

CNPJ Nº 12.083.291/0001-08 CEP 65945-000

Rua 13 de Maio, 06

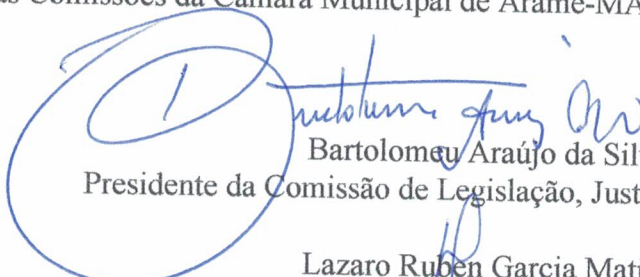
- * À destinação específica do imóvel para fins de segurança pública
- * À reversão do bem ao patrimônio municipal em caso de desvio de finalidade.
- * A observância da legislação patrimonial e urbanística e administrativa aplicável. vi

Não se verificam vícios da legalidade ou inconstitucionalidade na matéria, estando a proposição em consonância com interesse coletivo e o ordenamento jurídico.

III- Conclusão

Diante dos itens elencados, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Projeto de Lei nº 24/2025 –Autoriza a doação do terreno do Patrimônio Público Municipal para a Polícia Militar do Estado do Maranhão em Arame.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Arame-MA, em 03 de dezembro de 2025


Bartolomeu Araújo da Silva
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Lazaro Ruben Garcia Matias
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Cleuma de Oliveira Amorim Paz
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

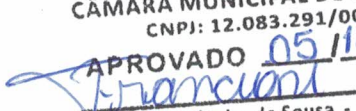
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 05/12/2025


Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08

APROVADO 05/12/2025


Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária